



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE REFERÊNCIA

Roz: 472
Ped: 20863
Proc:
DJ:

ATENDIMENTO
03/12/25
M. de Turismo e Cultura

Pedido de abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação de serviços nº 124/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **locação de módulo habitacional (container)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	01	Unidade	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO COMERCIAL (MÓDULO HABITÁVEL): Medidas mínimas de 6,00m (comprimento) x 2,44m (largura). Especificações: Isolamento térmico; Piso em compensado naval 30mm; 04 portas de correr em vidro com fechadura externa; Acabamento tipo marítimo (chapa de aço 3mm). Elétrica: Instalação interna completa contendo no mínimo 01 interruptor, 03 tomadas 10A, 01 tomada 20A e 02 pontos de luz. Climatização: Incluso ar-condicionado (Split ou Janela) de 9.000 a 12.000 BTUs instalado e funcionando. Logística: Incluso transporte (entrega e retirada com munck) até o local de instalação. 113105

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como:

(X) Serviço Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses**, compreendendo o período de **22/12/2025 a 22/02/2026**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços: A locação do container visa atender à necessidade urgente de infraestrutura para os artesãos locais exporem e comercializarem seus produtos durante a temporada de veraneio. A estrutura provisória é necessária pois não há prédio público disponível no local (Balneário Mostardense) com as características de vitrine e segurança necessárias para esta atividade comercial temporária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual: SIM (X) ou NÃO ()

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária:

2.079 - Manut. das Atividades da Cultura

3.3.90.39.14.00.00 - Locação de Bens Móveis e outras naturezas 8850

Natureza da
Resposta
8850

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia, dada a natureza de curto prazo e baixo valor relativo do serviço.

3.2. Vistoria: Fica dispensada a vistoria prévia obrigatória, devendo a empresa garantir a entrega do bem conforme as especificações técnicas descritas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo, local e demais condições de execução:

4.1.1. Prazo para instalação: O container deve estar instalado e operacional no dia 22/12/2025.

4.1.2. Local de prestação de serviço: Balneário Mostardense, em local exato a ser indicado pela fiscalização da Secretaria6.

4.2. Prestação dos serviços

4.2.1. A Contratada deverá realizar o transporte, descarregamento, nivelamento e posterior retirada do módulo, sendo de responsabilidade da Prefeitura apenas a conexão à rede elétrica externa.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente ou em parcela única ao final (conforme acordo comercial), mediante Nota Fiscal e atesto de que o equipamento permaneceu à disposição e em funcionamento durante o período.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 75, inciso II ou VIII da Lei 14.133/21), justificada pela exiguidade de tempo hábil para processo licitatório convencional antes do início da temporada de verão e pelo valor da contratação.

Mostardas, 03 de dezembro de 2025.

Gabriela Antiqueira da Silva Saraiva
Secretária Municipal de Turismo e Cultura


Joice Camila da Silva Souza
Assessora de Secretário


03/12/25
8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compra nº 018/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a locação de 01 (um) container tipo escritório/comercial para uso durante a temporada de verão.

1.2. A necessidade advém da demanda da Secretaria de Turismo e Cultura em fornecer um espaço adequado para que os artesãos locais possam expor seus trabalhos no Balneário Mostardense.

1.3. Considerando a proximidade do início da temporada (22/12) e a impossibilidade temporal de concluir um processo licitatório amplo (Pregão), faz-se necessária a contratação via Dispensa de Licitação para não prejudicar a atividade econômica dos artesãos e o atendimento ao turista.

1.4. A escolha por container justifica-se pela agilidade de instalação (estrutura pronta), segurança (portas de aço e vidro) e mobilidade (pode ser retirado ao fim da temporada sem deixar resíduos de obra).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está alinhada ao planejamento de fomento à cultura e turismo do município para o exercício de 2025/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço é de natureza comum. Os requisitos principais são:

- **Dimensões:** Mínimo 6m x 2,44m (Padrão 20 pés);
- **Conforto:** Isolamento térmico e Ar-condicionado (essencial para o verão);
- **Estética/Funcionalidade:** Portas de vidro para vitrine e piso resistente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

4.1. A quantidade de 01 (uma) unidade atende à demanda pontual de um ponto de cultura centralizado no Balneário Mostardense.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas de preço junto a fornecedores de locação de módulos habitacionais na região. Observou-se que o modelo "comercial com vidro" possui valor agregado superior ao container "depósito" simples, mas é indispensável para a finalidade de exposição de produtos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na locação temporária por 60 dias. A empresa contratada ficará responsável pelo transporte, instalação no solo e garantia dos equipamentos (ar-condicionado e elétrica) durante o período.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se viabilizar a geração de renda para os artesãos locais e oferecer um novo atrativo turístico organizado no Balneário Mostardense.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. A Secretaria providenciará o ponto de energia elétrica no local de instalação para conexão imediata do módulo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Não há contratações correlatas, o objeto é autônomo.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base na urgência do atendimento aos artesãos e na dotação orçamentária disponível na pasta da Cultura, declaramos que a contratação é viável.

Mostardas, 03 de dezembro de 2025.

Gabriela Antiqueira da Silva Saraiva
Secretária Municipal de Turismo e Cultura


Joice Cassia da Silva Souza
Assessora da Secretária